



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Ver. Gersoni Leite dos Santos - JAPIRA - PARANÁ

AUTOGRAFO Nº 06/2018

SÚMULA: Altera a Lei 1090/14 – Plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Japira, complementando a carga horária do Assessor Jurídico para 30Hs, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Japira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Primeira linha / coluna Carga Horária, do quadro de cargos do Poder Legislativo do Município de Japira.

ANEXO I

Cargo	Vagas	Horas	Salário	Requisitos
Assessor Jurídico	1	30Hs	R\$ 5.551,64	Curso Superior em Direito e inscrição na
Agente Legislativo	2	40Hs	R\$ 1.202,88	Superior completo em Administração e
Contador	1	20Hs	R\$ 2.526,06	Bacharel em Ciências Contábeis e

Art. 2º. O inteiro teor desta Lei, bem como a sua consolidação, encontra-se disponível no diário Oficial do Município de Japira, pelo endereço: <http://www.japira.pr.gov.br/diario-oficial/>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Ver. Gersoni Leite dos Santos - JAPIRA- PARANÁ

Edifício da Câmara de Vereadores de Japira em 02 de Maio de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Japira